

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 03/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.816 de 04 de novembro de 2024 instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul”.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º, deste mesmo diploma legal, tal Comissão terá em sua composição um representante titular e um suplente, indicado pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício Circular nº SMECEL nº 029/2025, solicitou da Câmara Municipal a indicação dos seus representantes.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicada, para representar a Câmara Municipal junto à Comissão Municipal Intersetorial, para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município na condição de titular, a Vereadora **Patrícia Maria dos Santos**.

Art. 2º Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, a Vereadora **Amanda Tolentino Moretti de Almeida**.

Art. 3º Comunique-se ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

Art. 4º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 27 de janeiro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO